



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 0135/2009, de 02 de FEVEREIRO de 2009

Abre Crédito SUPLEMENTAR
para o fim que especifica e
dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de VIEIRÓPOLIS,
Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela
Lei N. 0235/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um Crédito
SUPLEMENTAR no valor de R\$ 87.484,69(OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E
OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço das
dotações abaixo discriminadas:

2.20.50-SEC DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

15.122.0010.2006-MANUT DAS ATIV. SEC DE OBRA E SERV PÚBLICO	
3.1.90.13.01-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	2.055,03
3.3.90.92.01-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	3.202,16
15.452.0130.2046-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.39.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	21.750,00
TOTAL.....	27.007,19

2.20.60-SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.0010.2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.36.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
1.1.03.00.00-Recursos Saúde - 15%.....	5.609,00
TOTAL.....	5.609,00

2.20.70-SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0060.2031-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%.....	11.000,00
4.4.90.52.01-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%.....	1.000,00
12.361.0060.2073-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.01-MATERIAL DE CONSUMO	
2.2.01.01.00-Salario Educação.....	2.868,50

TOTAL..... 14.868,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

2.21.10-SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.606.0170.1023-AQUISIÇÃO DE TRATOR COM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4.4.90.52.01-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	40.000,00
TOTAL.....	40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	87.484,69

Art. 2. Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto
contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.20.50-SEC DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

17.512.0150.1020-CONST PRIVADAS COM FOSSAS SEPTICAS	
4.4.90.51.01-OBAS E INSTALAÇÕES	
5.3.01.01.00-Convênios da União Destinadas.....	12.007,19
17.512.0150.1058-IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS	
4.4.90.51.01-OBAS E INSTALAÇÕES	
5.3.01.01.00-Convênios da União Destinadas.....	10.000,00
26.782.0180.2050-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.01-MATERIAL DE CONSUMO	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	5.000,00
TOTAL.....	27.007,19

2.20.60-SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.0010.2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.92.01-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1.1.03.00.00-Recursos Saúde - 15%.....	1.000,00
10.301.0050.2025-MANUT DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	
3.1.90.92.01-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1.1.03.00.00-Recursos Saúde - 15%.....	1.509,00
10.301.0050.2064-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.04.01-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.1.03.00.00-Recursos Saúde - 15%.....	3.100,00
TOTAL.....	5.609,00

2.20.70-SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0010.2009-MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.90.11.01-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%.....	3.000,00
3.1.90.92.01-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%.....	3.000,00
3.3.90.92.01-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%.....	4.000,00
12.361.0060.2031-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.92.01-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%.....	4.868,50
TOTAL.....	14.868,50

2.21.10-SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.544.0170.1038-CONSTRUÇÃO DE AÇUDE	
4.4.90.51.01-OBAS E INSTALAÇÕES	
5.3.01.99.00-Outros Convênios.....	40.000,00
TOTAL.....	40.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	87.484,69



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

VIEIRÓPOLIS, 02 de FEVEREIRO de 2009



MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -